



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G, Sala 1G256 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4102/4355 - www.ileel.ufu.br/ppgel - secppgel@ileel.ufu.br



EDITAL PPGEL Nº 1/2021

17 de março de 2021

Processo nº 23117.018272/2021-97

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS DA UFU

A COORDENADORA PRO TEMPORE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS – CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO – DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, na forma do que dispõem as normas vigentes, torna público o presente Edital para Seleção de candidatos a **01 (uma) cota de bolsa FAPEMIG, 02 (duas) cotas de bolsa CAPES de Doutorado e cadastro de reserva para bolsas de Doutorado**, mediante as normas contidas neste Edital.

I – Das disposições gerais

O Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos da Universidade Federal de Uberlândia publica edital para seleção de candidato a 01 (uma) cota de bolsa FAPEMIG, 02 (duas) cotas de bolsa CAPES para curso de Doutorado e cadastro de reserva para bolsas de Doutorado, conforme os termos e condições para concessão explicitados nas instruções e formulários específicos das agências de fomento concessoras do benefício e na Resolução 001/2017 do PPGEL, disponível em: <http://www.ppgel.ileel.ufu.br/legislacoes>.

O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da UFU, nomeada pela PORTARIA PPGEL Nº 1, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021, processo SEI 23117.006701/2021-83, que tomará como parâmetros os critérios abaixo relacionados.

II – Da inscrição

Poderão se inscrever alunos matriculados no programa **como regulares**. As inscrições deverão ser feitas **via e-mail** para a Secretaria do PPGEL (secppgel@ileel.ufu.br), **do dia 17 até às 23h59 do dia 22 de março de 2021**, por meio de:

- 1) requerimento elaborado pelo discente, devidamente assinado, solicitando a bolsa com justificativa;
- 2) termo de compromisso, devidamente assinado (anexo I);
- 3) termo de anuência do orientador, devidamente assinado (anexo II);
- 4) documentos pessoais (CPF e RG);
- 5) cartão da conta bancária (conta do candidato no Banco do Brasil, não podendo ser conta conjunta, nem conta salário, nem de outro banco);
- 6) Histórico Escolar do Curso de Doutorado (para os ingressantes, o histórico escolar é dispensado);

- 7) Currículo *Lattes* **atualizado**, em conformidade com os documentos comprobatórios;
- 8) Documentos comprobatórios de toda a produção acadêmica dos últimos **cinco (05)** anos;
- 9) Tabela: “Tabela de Produção acadêmica de bolsista” (anexo 001 à Resolução 001/2017 do PPGE, disponível no site do PPGE), preenchida com a quantidade de cada item de produção dos últimos **cinco (05) anos, com comprovação dos Qualis dos periódicos em que tiver publicação;**

Obs.:

1. Todos os documentos listados deverão ser enviados, na sequência acima proposta, em um único arquivo em PDF.
2. O candidato deve comprometer-se a cumprir os termos deste edital e das demais normas específicas para seleção e manutenção das bolsas.
3. O atendimento ao disposto na Resolução 001/2017 do PPGE **é condição** para o deferimento da inscrição.
4. **É de responsabilidade do candidato** comprovar o *Qualis* de qualquer periódico em que tiver publicação.
5. Aceita-se assinatura escaneada ou documento assinado e escaneado.

II – Do cronograma

O cronograma do processo de seleção para alunos bolsistas é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição – Envio dos documentos	17 a 22 de março de 2021	Até 23 h 59 do dia 22 de março de 2021	Pelo e-mail secppgel@ileel.ufu.br
Homologação das inscrições	A partir de 23 de março de 2021	A partir das 15 horas	No <i>site</i> do PPGE (www.ppgel.ileel.ufu.br)
Divulgação da classificação dos candidatos	A partir de 26 de março de 2021	A partir das 15 horas	No <i>site</i> do PPGE (www.ppgel.ileel.ufu.br)
Período para recursos	Até 24 horas após o horário de divulgação do resultado (considerando dia útil) ¹	—	Pelo e-mail secppgel@ileel.ufu.br
Divulgação da classificação final dos candidatos	A partir do dia 01 de abril de 2021	A partir das 15 horas	No <i>site</i> do PPGE (www.ppgel.ileel.ufu.br)
Entrega dos documentos para implementação das bolsas disponíveis	05 de abril de 2021	Até as 13 h do dia 05 de abril	Enviar documentos para secppgel@ileel.ufu.br

IV. – Documentos para implementação da bolsa

1. termo de compromisso, devidamente assinado (anexo I);
2. documentos pessoais (CPF e RG);
3. cartão da conta bancária (conta do candidato no Banco do Brasil, não podendo ser conta conjunta, nem conta salário, nem de outro banco. Manter, pelo menos, 10 (dez) reais na conta);
4. Termo de concessão da FAPEMIG ou CAPES (será enviado por e-mail pela secretaria do PPGEL);
5. cópia da carteira de trabalho para comprovar inexistência de vínculo empregatício (páginas: folha da foto, verso da folha com a foto, a última página com registro de emprego, a página seguinte a última página com registro de emprego) ou declaração redigida e assinada pelo discente atestando que não possui vínculo empregatício;
6. Portaria de afastamento para servidores públicos que se encaixam no item ix do Artigo V deste edital.

V - Dos Critérios de inclusão

(i) ser aluno regular, matriculado nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos Linguísticos, sem qualquer tipo de pendência de natureza acadêmica ou administrativa junto ao Programa ou a seu(sua) orientador(a);

ii) **dedicar-se integralmente** às atividades do programa de pós-graduação;

iii) preencher adequadamente os formulários, as declarações e eventuais comprovações solicitadas;

iv) apresentar termo de compromisso devidamente assinado;

v) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, via histórico escolar, consoante às normas definidas pela Resolução 001/2017 do PPGEL (para ingressantes em 2021-1, este documento é dispensado);

vi) apresentar anuência e referendo do (a) orientador(a) devidamente assinado;

vii) apresentar currículo *LATTES* atualizado com os devidos documentos comprobatórios;

viii) **não acumular a percepção da bolsa** com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional, excetuando-se os casos previstos;

ix) no caso de servidor público, apenas poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área.

VI - Dos critérios de classificação

A classificação final dos candidatos à bolsa será relativa à nota alcançada na análise da produção acadêmica, devidamente comprovada, do *Curriculum lattes* (vide Resolução do Colegiado PPGEL 001/2017). **Somente serão consideradas, para efeito de avaliação do currículo, as produções acadêmicas dos últimos cinco anos, relacionadas na “Tabela de Produção acadêmica de bolsista”** (anexo 001 à Resolução 001/2017 do PPGEL, disponível no site <http://www.ppgel.ileel.ufu.br/legislacoes>) , **seguida da documentação comprobatória**. Em caso de produções com o mesmo título e/ou com o mesmo conteúdo, apresentadas e/ou publicadas, somente a primeira será considerada para efeito de avaliação.

VII - Dos critérios de desempate

O desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

1. O tempo que falta para o candidato defender a dissertação ou a tese. Em caso de empate, o candidato que estiver mais próximo da data da defesa terá prioridade para receber a bolsa;
2. Caso ainda se mantenha o empate, considerar-se-á a nota final do processo seletivo;
3. Caso ainda se mantenha o empate, será considerada a maior idade.

VIII – Do resultado e dos recursos

1. O resultado da seleção será divulgado **a partir das 15 horas do dia 26 de março de 2021** no *site* do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos (www.ppgel.ileel.ufu.br), por meio de uma lista contendo os nomes dos candidatos selecionados, em ordem de classificação.
2. O candidato que discordar do resultado poderá interpor recurso até 24 horas após o horário de divulgação do resultado (considerando dia útil).
3. O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento, endereçado à Comissão de Bolsas, e enviado para o e-mail secppgel@ileel.ufu.br, no prazo definido neste Edital. A resposta dada ao recurso pela Comissão de Bolsas deverá ser deliberado pelo Colegiado do Programa.
4. O resultado do recurso será informado ao candidato que o interpôs **a partir das 15 horas do dia 01 de abril de 2021**, pelo mesmo e-mail por meio do qual o recurso foi encaminhado ao Programa.
5. O resultado final da seleção, com os nomes dos candidatos em ordem de classificação, será divulgado no site do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos (www.ppgel.ileel.ufu.br), **a partir do dia 01 de abril de 2021**.

IX– Do prazo de implementação da bolsa e validade do processo seletivo

A implementação das bolsas poderá ocorrer a partir de abril de 2021, dependendo da disponibilização da cota de bolsa da agência de fomento. O prazo de validade deste processo seletivo será até 31 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado até 31 de julho de 2022.

X – Caso a cota de bolsa seja, porventura, recolhida pela agência de fomento, o PPGEL não se responsabilizará pela sua não implementação.

XI – Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos.

FERNANDA MUSSALIM GUIMARÃES LEMOS SILVEIRA
Coordenadora Pro Tempore do Programa de Pós-Graduação em Estudos
Linguísticos - Cursos de Mestrado e Doutorado – ILEEL/UFU
PORTARIA SEI REITO No 698/2020

1) Se, por exemplo, o resultado for divulgado às 17 horas do dia 26 de março, sexta-feira, os recursos poderão ser enviados até as 17 horas do dia 29 de março de 2021, segunda-feira.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Mussalim Guimarães Lemos Silveira, Coordenador(a)**, em 17/03/2021, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2643995** e o código CRC **59C96FE1**.

Referência: Processo nº 23117.018272/2021-97

SEI nº 2643995